



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 76/2024

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Despacho N.º 01/DCT/2024, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 01/DCT/2024

1. Considerando:

a) Que o artigo 38.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;

b) Que os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) regulam o ato de delegação de poderes;

c) Que por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles foram delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;

d) Que existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;

e) As competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor José Manuel Silva, através do Despacho 29/PR/2023, de 7 de março, publicitado através do Edital n.º 48/2023, de 10/03/2023;

*2. Deste modo, **subdelego** as competências que me foram delegadas, nos dirigentes com cargo de direção intermédia de 2.º grau a seguir identificados, para poderem gerir e orientar os assuntos incluídos nas áreas de atividades que lhes estão cometidas, da forma como se segue:*

2.1 Chefe de Divisão de Cultura (DC), Dr. Rafael Félix Nascimento, cargo de direção intermédia de 2.º grau:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a) Em Matéria de Competências Materiais e de Funcionamento:

- i) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;*
- ii) Justificar faltas;*
- iii) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*

Nas minhas ausências e impedimentos:

- iv) Autorizar a participação em ações de formação;*
- v) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos.*

b) Em Matéria Processual:

As competências previstas no n.º 8 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, em articulação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 55.º do CPA, que a seguir se enumeram:

- i) Assinar correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.*

2.2 Chefe de Divisão do Convento São Francisco (DCSF), Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, cargo de direção intermédia de 2.º grau:

a) Em Matéria de Competências Materiais e de Funcionamento:

- i) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;*
- ii) Justificar faltas;*
- iii) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas.*

Nas minhas ausências e impedimentos:

- iv) Autorizar a participação em ações de formação;*
- v) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos.*

b) Em Matéria Processual:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As competências previstas no n.º 8 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, em articulação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 55.º do CPA, que a seguir se enumeram:

i) Assinar correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

2.3 Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico (DBAH), Dr^a Dina Fernanda Ferreira de Sousa, cargo de direção intermédia de 2.º grau:

a) Em Matéria Processual:

i) A prática de atos de gestão da Galeria Pinho Dinis.

3. Nos termos do artigo 48.º do CPA, o subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da subdelegação.

4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, revogando o Despacho n.º 02/DCT/2023, de 18 de julho de 2023.

5. Cumpra-se o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 47.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Coimbra, 22 de fevereiro de 2024^o.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Município, nas sedes das Juntas/Uniões de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra,

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)